



RESOLUÇÃO DPG N.º 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Alterada, em partes, pela Resolução DPG N.º 181, de 16 de maio de 2024

Estabelece o Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual n.º 136 de 2011,

CONSIDERANDO o contido no artigo 6º, parágrafo único, da Resolução DPG n.º 375/2023, que estabelece as disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Designar para compor o Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

~~I – Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado~~

I – Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado; (Redação alterada pela Resolução DPG 181/2024)

II - Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado;

~~III – Assessoria Especial de Assuntos do Interior;~~ (Redação revogada pela Resolução DPG 181/2024)

IV – Coordenadoria de Planejamento;

V – Coordenadoria-Geral de Administração.

~~§1º. O Comitê de Contratações será presidido pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado.~~

§1º. O Comitê de Contratações será presidido pela Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral. (Redação alterada pela Resolução DPG 181/2024)



~~§2º. No caso de ausência ou afastamento justificado da/o presidente do Comitê, a titularidade da presidência será exercida pela Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado.~~

§2º. No caso de ausência ou afastamento justificado da/o presidente do Comitê, a titularidade da presidência será exercida pela Coordenadoria-Geral de Administração. (Redação alterada pela Resolução DPG 181/2024)

~~§3º. O Comitê de Contratações será secretariado pela Secretária da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, e, nas substituições, pela Secretária do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.~~

§3º. O Comitê de Contratações será secretariado pela Secretária da Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, e, nas substituições, pela Secretária do Gabinete da Defensoria Pública-Geral. (Redação alterada pela Resolução DPG 181/2024)

Art. 2º. As atribuições principais do Comitê de Contratações estão descritas na Resolução DPG n.º 375/2023, com especial destaque para a elaboração e gestão do Plano Anual de Contratações, conforme Anexo II.

Art. 3º. O Comitê de Contratações se reunirá, ordinariamente, em periodicidade mínima bimestral, presencialmente ou remotamente por meio digital, para análise e deliberação dos assuntos ligados à gestão de contratações.

§1º. Sempre que necessário, a presidência do Comitê poderá determinar a realização de reunião em data extraordinária ou, ainda, a deliberação em meio digital.

§2º. Verificada a necessidade de esclarecimentos técnicos, os representantes das áreas demandantes, supridoras ou comissões temáticas, poderão ser chamados a participar das reuniões do Comitê.

§3º. As unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná deverão, a todo tempo, colaborar com o Comitê de Contratações, fornecendo-lhe as informações e documentos que lhes forem solicitados e prestando assessoria direta nas reuniões, caso necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná